

DECRETO Nº 264, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no Município de Cândia Sales, nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 28 de março (quinta-feira), em razão do feriado de Sexta-Feira da Paixão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI e

Considerando que Sexta-feira da Paixão é um **feriado** religioso comemorado pelos cristãos no dia 29 de Março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia **28 de Março de 2024** (quinta-feira), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

Parágrafo Único – Os termos deste Decreto **não** se aplicam aos servidores vinculados às Secretarias Municipais de Educação e Saúde, em virtude de possuírem calendário próprio.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA, 26 DE MARÇO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândia Sales